



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANÁLISE DE RISCOS N. 40/2024

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - DISPENSA ELETRÔNICA

(*FORTE: RCA TCU <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>) - adaptado*

RISCOS ESPECÍFICOS (SELEÇÃO DO FORNECEDOR - DISPENSA ELETRÔNICA)

RISCO INERENTE 1	
A Dispensa Eletrônica não ser concluída antes data limite para a publicação do inventário	
Há um risco potencializado de a Dispensa Eletrônica não ser concluída em tempo hábil para atender ao cronograma id.0559032, tendo como consequência a descontinuidade do programa, o não atendimento da meta estratégica do órgão e a perda dos recursos já utilizados.	
Probabilidade:	Alta (4)
Impacto:	Muito Alto (5)
NÍVEL: 20 (muito alto)	
Resultado: muito além do apetite a riscos	
Ação: Comunicar comitê de gestão de riscos e autoridade administrativa	
SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO	CONTINGÊNCIA (na ocorrência do risco)
Reunião entre SAD, ASJUR, SG e Área Demandante. Definição de quais processos seriam suspensos para a instrução deste.	Realizar novas contratações que abarquem, inclusive, as fases prejudicadas.
RISCO RESIDUAL	

Mesmo com os controles internos, não há reclassificação, haja vista que acarretará a descontinuidade do programa, o não atendimento da meta estratégica do órgão e a perda dos recursos já utilizados. Para tanto, a unidade demandante deverá verificar meios para ajustar o projeto.

Probabilidade:	Alta (4)	Impacto:	Muito Alto (5)
----------------	----------	----------	----------------

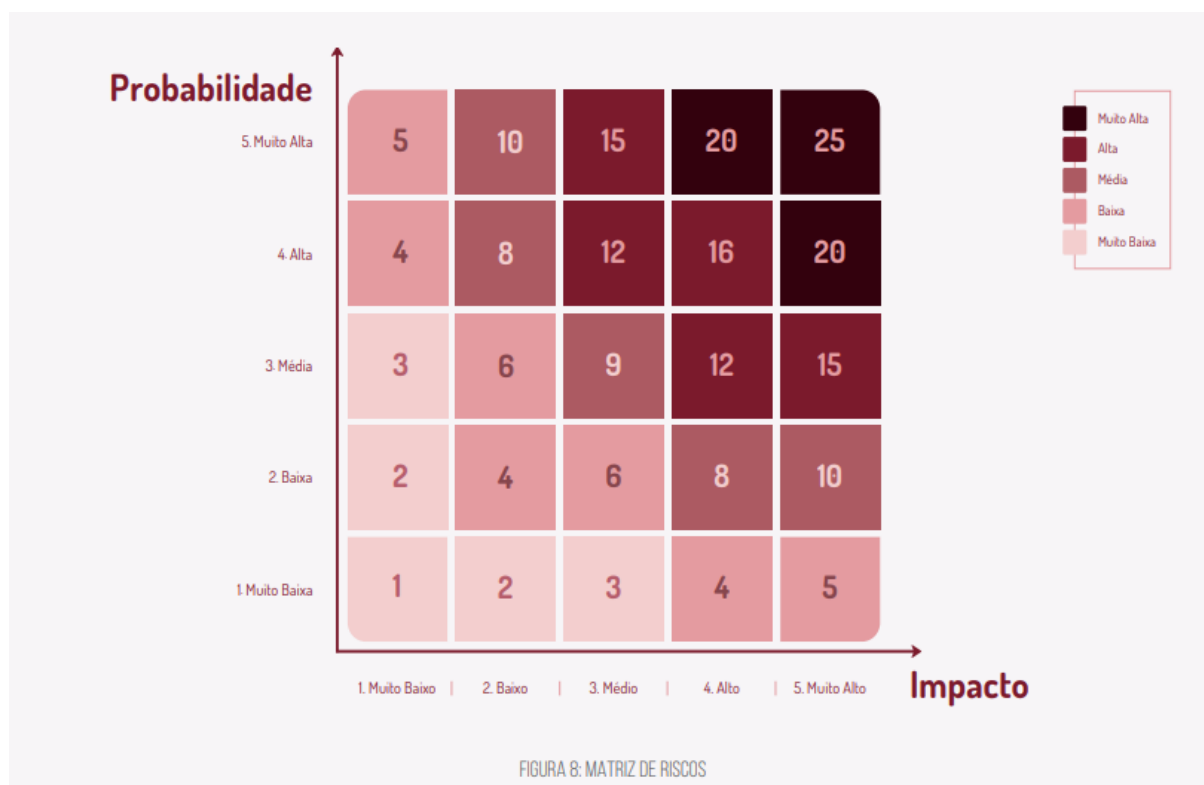
NÍVEL: 20 (muito alto)

Resultado: Comunicar comitê de gestão de riscos e autoridade administrativa

RISCO INERENTE 2					
Nulidade do Procedimento					
<p>Considerando que a instrução da contratação (análise dos autos, elaboração de artefatos) foi realizada sem tempo hábil para que a unidade administrativa pudesse avaliar os documentos elaborados durante a fase de planejamento, com a qualidade e consistência necessárias ao andamento linear da contratação, há risco de nulidade do procedimento, tendo como consequência a descontinuidade do programa, o não atendimento da meta estratégica do órgão e a perda dos recursos já utilizados.</p>					
<table border="1"> <tr> <td>Probabilidade:</td> <td>Alta (4)</td> <td>Impacto:</td> <td>Muito Alto (5)</td> </tr> </table>		Probabilidade:	Alta (4)	Impacto:	Muito Alto (5)
Probabilidade:	Alta (4)	Impacto:	Muito Alto (5)		
<p>NÍVEL: 20 (muito alto)</p> <p>Resultado: além do apetite de riscos, consoante política de gestão de riscos.</p> <p>Ação: comunicar ao dirigente máximo da unidade e tomar medidas em período determinado.</p>					
SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO	CONTINGÊNCIA (na ocorrência do risco)				
<p>Reunião entre SAD, ASJUR, SG e Área Demandante.</p> <p>Definição de quais processos seriam suspensos para a instrução deste.</p>	<p>Realizar novas contratações que abarquem, inclusive, as fases prejudicadas.</p>				

RISCO RESIDUAL			
Mesmo com os controles internos, não há reclassificação, haja vista que acarretará a descontinuidade do programa, o não atendimento da meta estratégica do órgão e a perda dos recursos já utilizados. Para tanto, a unidade demandante deverá verificar meios para ajustar o projeto.			
Probabilidade:	Alta (4)	Impacto:	Muito Alto (5)
NÍVEL: 20 (muito alto)			
Resultado: Comunicar comitê de gestão de riscos e autoridade administrativa			

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS



Escala de níveis de risco. Fonte: Manual de Gerenciamento de Riscos do CJF - 2022 (Resolução/CJF n. 798/2022)

Ações Necessárias perante os Níveis de Risco		
Classificação	Ação necessária	Exceção
Muito baixo	Os riscos com essa classificação são considerados aceitáveis. Não são necessárias ações adicionais, mas somente garantir que o risco não ultrapasse esse patamar.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada e aprovada pelo seu dirigente (nível de secretaria).
Baixo	Nível de risco dentro do apetite ao risco, não são necessárias medidas adicionais de controle, a menos que sejam implementadas sem ou a baixo custo (tempo, econômico e esforços). Com essa classificação é possível a existência de oportunidades de maior retorno a serem exploradas assumindo-se mais riscos, nesse caso devendo ser avaliada a relação custo X benefício, como diminuir o nível de controles.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Médio	Nível de risco dentro do apetite ao risco, devendo ser consideradas medidas para mitigar o risco, se possível. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Alto	Nível de risco além do apetite ao risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas somente com autorização do dirigente máximo da unidade.	Caso o risco <u>não</u> seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente.
Muito alto	Nível de risco muito além do apetite ao risco. Qualquer risco neste nível deve ser objeto de avaliação estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão de Riscos e ao dirigente máximo da unidade, e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.	A <u>não</u> priorização do risco, para implementação de medidas de tratamento, deve ser justificada pela unidade e aprovada tanto por seu dirigente quanto pelo Comitê de Gestão de Riscos.



Autenticado eletronicamente por **Marina Albuquerque de Andrade Fleury**, Assessor(a) B, em 21/03/2024, às 20:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564355** e o código CRC **0A1E03E5**.